



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Ofício Nº.158/GAB-PMIO/2020 Itapuã do Oeste, 09 de Junho de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. **Senhor Itamar José Felix**
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 038/2020**, que trata do Projeto de Lei que dispõe sobre **Abertura de Credito Adicional Especial**, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial e criação de elemento de despesa, cujo objeto é a devolução do saldo do Contrato de Repasse nº **824188/2015**, no valor de R\$ 13.687,62 (Treze mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº. 038/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre **Abertura de Credito Adicional Especial**, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial e criação de elemento de despesa, cujo objeto é a devolução do saldo do Contrato de Repasse nº **824188/2015**, no valor de **R\$ 13.687,62** (Treze mil Seiscientos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme solicitação em anexo através do Mem. Nº 033/SEMOSP/2020.

Itapuã do Oeste, 09 de Junho de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 038/2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na ordem de **R\$ 13.687,62** (Treze mil Seiscientos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, no montante de **R\$ 13.687,62** (Treze mil Seiscientos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de Junho de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

ANEXO I

Suplementação:

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Ficha: 544
04.122.0002.0002.0000 Custo das Ativ.Operacionais e
Administrativas.....R\$ 13.687,62
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**